



**INSTRUÇÕES PARA A INTRODUÇÃO
DE DADOS NA PLATAFORMA REGISTO
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS
2023**

INTRODUÇÃO

A comunicação dos dados estatísticos e das ocorrências diárias, nas **provas de aferição**, nas **provas finais do ensino básico** e nos **exames finais nacionais do ensino secundário**, é formalizada pela escola diretamente na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames, no endereço eletrónico <http://area.dge.mec.pt/jnerdo>, mantendo-se, contudo, o envio das remessas dos números convencionais calendarizadas nos programas PAEB, ENEB e ENES.

Os dados têm de ser introduzidos diariamente nesta plataforma, uma vez que se encontram correlacionados com cada uma das provas/códigos de exames. As ocorrências são somente registadas nesta plataforma, já que o campo destinado a esse efeito se encontra inativo nos programas PAEB, ENEB e ENES.

Caso se verifique a necessidade de decisão do Júri Nacional de Exames, o registo de uma determinada ocorrência não dispensa o Diretor do envio de documentação pelos meios convencionais, devendo a respetiva documentação ser remetida o mais rapidamente possível. O envio do registo diário de ocorrências é obrigatório, uma vez que é a única forma de as estruturas regionais e centrais do Júri Nacional de Exames obterem informação atualizada.

REGISTO DE DADOS

1. Após a introdução do **código DGEEC da escola**, deve ser introduzida a palavra-chave **123456** e clicar no botão **Validar**.
2. Surge um novo ecrã para alterar a palavra-chave, que será escolhida por cada escola, de acordo com os requisitos aí indicados. Esta palavra-chave não pode conter qualquer carácter especial, nem sinais de pontuação. A palavra-chave escolhida manter-se-á válida até ao final da época de provas e exames de 2022-2023.
3. Após surgir *Password Atualizada*, o procedimento deve ser repetido com o **código DGEEC** da escola e a nova palavra-chave.
4. Por questões de segurança, o acesso a esta plataforma deverá ser limitado a intervenientes nomeados para o serviço de exames e é da responsabilidade do Diretor.
5. Ao entrar na plataforma, surgem disponíveis para o registo de dados a(s) prova(s) referentes a esse próprio dia, de acordo com o calendário de provas e exames.
6. Se a plataforma estiver aberta, mas sem atividade, mais de **45 minutos**, desligar-se-á do servidor, pelo que será necessário repetir o processo de entrada.
7. **Deverá** selecionar a prova e preencher obrigatoriamente o **Campo A: Dados Estatísticos** e, se existirem ocorrências a registar, também o **Campo B: Ocorrências** (clicar em **Nova Ocorrência**).
8. No campo B: **Ocorrências**, surge uma tipologia em lista, de seleção obrigatória, em que se inclui a opção, outras *situações*, para o caso de a ocorrência não se enquadrar em nenhuma das apresentadas, não devendo de forma alguma, nesta opção, serem registadas situações específicas das plataformas de alunos com adaptações ou situações que, pela sua gravidade, implicam a sua exposição documentada ao JNE.
9. A ocorrência deve ser quantificada e deve ser descrita de forma sumária, com a indicação de dados objetivos, por exemplo, com a indicação de horas, n.º da(s) sala(s) em que se verificou e descrição factual da situação, sem referência a nomes de alunos ou professores.

10. Poderão ser selecionados um ou vários tipos de ocorrência, originando um registo para cada uma das ocorrências, o qual poderá, durante o processo de introdução de dados, ser editado ou eliminado.
11. Para guardar um registo (dados estatísticos + ocorrências relativas a cada código de exame final nacional), clicar **Atualizar Dados**, surgindo depois no ecrã **Registo Atualizado com Sucesso**.
12. Ao clicar no botão **Voltar, sem Atualizar Dados**, a **informação não será guardada**.
13. Atendendo a que os dados têm de ser disponibilizados o mais cedo possível ao Agrupamento do JNE, a escola deverá ter em conta o seguinte:
 - ☐ **Campo A – Dados Estatísticos** – devem ser submetidos **até 45 minutos após o início da realização da prova**, à exceção dos dias em que a escola tem exames finais nacionais no período da tarde, situação em que os dados deverão ser submetidos até às **15:00**.
 - ☐ **Campo B –Ocorrências** – devem ser submetidos **até às 18:00 do mesmo dia**. Contudo, no caso de ocorrerem exames finais nacionais apenas no período da manhã, o processo poderá ser concluído logo que a escola entenda ter os dados disponíveis.
14. No caso de se verificar a necessidade de algum ajustamento nos dados posteriormente, deverá ser contactada, via e-mail, a Presidência do JNE. Nesse e-mail, a escola deverá colocar: o código DGEEC, o nome da escola e o agrupamento do JNE a que pertence.